



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA
(UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*

EDITAL Nº 09 /2020 – ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO DE UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS TRIÊNIO 2021 – 2023.

CONSELHO DE UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS TRIÊNIO 2021 – 2023.

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA, aqui chamada de COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, nomeada pela IHL Portaria nº 160/2020, de 26 de novembro de 2020, do Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados, este edital que rege o processo eleitoral para a escolha de representantes docentes titulares e suplentes, do Instituto de Humanidades e Letras para o triênio 2021-2023. Conforme abaixo especificado.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos à representação docente no Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades e Letras os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva, lotados no Instituto de Humanidades e Letras.

§1º Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2º A inscrição de candidatura da chapa, composta por um titular e um suplente, será efetuada por correio eletrônico, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II).

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo I deste edital.

Art. 4º Os candidatos poderão se inscrever enviando a ficha de inscrição para o correio eletrônico comissaoeleitoral.ihl.unilab@gmail.com, de 11 de janeiro a 13 de janeiro de 2021, até às 23h59min.

Parágrafo único: O envio da inscrição será validada pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA
(UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*

EDITAL Nº 09 /2020 – ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO DE UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS TRIÊNIO 2021 – 2023.

Art. 5º No dia 14 de janeiro de 2021 será publicada, no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

Art. 6º Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, de 08h do dia 15 de janeiro de 2021 até às 23h59min do dia 19 de janeiro de 2021.

Parágrafo único: A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue via correio eletrônico comissaoeleitoral.ihl.unilab@gmail.com. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 7º No dia 20 de janeiro de 2021 será publicada, no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, a relação **definitiva** das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 8º Os candidatos poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos o processo será reaberto para as vagas ociosas.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º A eleição dos 7 (sete) representantes docentes titulares com seus respectivos suplentes será feita entre os docentes efetivos lotados no Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 10. A eleição dos representantes docentes não terá quórum mínimo de votos.

IV – DA VOTAÇÃO

Art. 11. A votação ocorrerá no dia 21 de janeiro de 2021, das 10h às 12:00h, via remoto.

§ 1º Os votos serão secretos e não identificáveis. Haverá uma única cédula de votação para a eleição de cada chapa com titular e suplente. Para o voto ter validade, o votante



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA
(UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*

EDITAL Nº 09 /2020 – ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO DE UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS TRIÊNIO 2021 – 2023.

deverá assinar a lista de presença remoto e preencher a respectiva cédula de votação, assinalando 01 (uma) candidatura de sua preferência.

§ 2º As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral e deverão conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética, baseado no nome do candidato titular da chapa.

§ 3º A apuração dos votos será feita logo em seguida ao término da votação por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes.

§ 4º O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, até o dia 22 de janeiro de 2021.

V - RECURSOS

Art. 14. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto via correio eletrônico.

§ 1º Os recursos devem ser feitos, através de requerimento (Anexo III), à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues via correio eletrônico comissaoeleitoral.ihl.unilab@gmail.com, entre os dias 23 e 27 de janeiro de 2021.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 15. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 16. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado, até dia 28 de janeiro de 2021, no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 18. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA
(UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*

EDITAL Nº 09 /2020 – ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO
DE UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS TRIÊNIO
2021 – 2023.

Pedro Acosta Leyva

Diretor do Instituto de Humanidades e Letras

São Francisco do Conde, 27 de novembro de 2020



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA
(UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*

EDITAL Nº 09 /2020 – ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO
DE UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS TRIÊNIO
2021 – 2023.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do edital	27 de novembro de 2020
02	Inscrição dos Candidatos	11 de janeiro a 13 de janeiro de 2021 até as 23h59min
03	Homologação das Inscrições	14de Janeiro de 2021
04	Impugnação das Candidaturas	de 08h do dia 15 de janeiro de 2021 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2021.
05	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	20/01/2021
06	Votação	Dias 21 de janeiro de 2021, das 10h às 12:00h, via remoto.
07	Publicação do Resultado Parcial	23/01/2021
08	Recurso contra o Resultado Parcial	Dias 23 a 27 de janeiro de 2021
09	Divulgação do Resultado Final	28/01/2021



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA
(UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*

EDITAL Nº 09 /2020 – ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO
DE UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS TRIÊNIO
2021 – 2023.

ANEXO II

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA (UNILAB)		
Instituto de Humanidades e Letras – <i>Campus dos Malês</i>		
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA Candidatura ao Cargo de Representante Docente no Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades e Letras Triênio 2021 – 2023		
CARGO PLEITEADO: () Titular		
NOME:		
Nº MATRÍCULA SIAPE:		
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
TITULAÇÃO:	CLASSE:	NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:		
CARGO PLEITEADO: () Suplente		
NOME:		
Nº MATRÍCULA SIAPE:		
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
TITULAÇÃO:	CLASSE:	NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:		



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA
(UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*

**EDITAL Nº 09 /2020 – ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO
DE UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS TRIÊNIO
2021 – 2023.**

() Declaramos, para os devidos fins de direito, que lemos e concordamos com os termos do Edital nº XX/2020 de 27 de novembro de 2020 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de representante docente no Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades e Letras, com mandato para Triênio de 2021/2023.

() Declaramos, para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representante docente, como titular e suplente, no Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades e Letras, caso sejamos eleitos, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

São Francisco do Conde ____ / 2021

Assinatura Candidato

Titular: _____

Candidato Suplente: _____



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA
(UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*

EDITAL Nº 09 /2020 – ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO
DE UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS TRIÊNIO
2021 – 2023.

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
NOME:			
MATRÍCULA SIAPE:			
UNIDADE DE LOTAÇÃO:			
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA			
CARGO (marcar apenas uma opção):		Titular	Suplente
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO			
RECURSO Nº (numerado pela autoridade competente):_/2021			
DESTINATÁRIO: () Comissão Receptora () Comissão Escrutinadora			
OBJETO DO RECURSO			
	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).		
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).		
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA			
São Francisco do Conde, ____ / ____ /20			
Assinatura do solicitante de interposição de recurso: _____.			



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA
(UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL Nº 09 /2020 – ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO
DE UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS TRIÊNIO
2021 – 2023.

**ANEXO IV – Ficha de Anulação de Registro da
Candidatura**

CARGO (marcar apenas uma opção):			Titular			Suplente	
NOME:							
MATRÍCULA SIAPE:							
UNIDADE DE LOTAÇÃO:							
TITULAÇÃO:			CLASSE:	NÍVEL			
() Declaro, para os fins de direito, que li e concordo com os termos do Edital IHL – <i>Campus</i> dos Malês Nº ____/2020 de 27 de novembro de 2020.							
() Solicito <u>ANULAÇÃO</u> do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura no cargo, se caso eleito.							
			São Francisco do Conde, ____ / ____		/20 ____.		
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:							
() A Comissão Receptora, instituída pela Portaria IHL- <i>Campus</i> dos Malês Nº ____, de 23 de novembro de 2020, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução Nº 18/2018/CONSUNI.							
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL- <i>Campus</i> dos Malês nº nº ____, de 23 de novembro de 2020).							
			São Francisco do Conde, ____ / ____		/20 ____.		

ANEXO III PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA
(UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*

EDITAL Nº 09 /2020 – ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO DE UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS TRIÊNIO 2021 – 2023.

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para representante docente no Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades e Letras , Edital nº xx, de 27 de novembro de 2020, Eu, xxxx **nome completo**, servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico email, residente e domiciliado na **endereço completo, cidade, estado**, venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à(o) **descreva o objeto da impugnação**, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S) Ocorre que, após a divulgação do Edital XXXX nº XX, de XX de XXXXXXXX de 20XX, eu constatei que/obtive informações de que etc.

2. DA(S) IRREGULARIDADE(S) O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe:

XX
XXXXX XXXXXX e no Art.XX
XX
XXXXX XXXXXX Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. DO PEDIDO Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) **descrever o fato objetivamente**, devendo ser convocada novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.

São Francisco do Conde, XX de Janeiro de 2021.
____ Assinatura do impugnante